

DECRETO N° 217/2025, de 17 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a retificação da descrição do imóvel e suas confrontações da área de terreno urbano de propriedade do Sr. Tarcísio Souza, sendo uma casa coberta de telhas, teto de madeiras serradas, edificada em alvenaria e adobes, com 5 cômodos, sendo duas salas, dois quartos e uma cozinha, sobre o lote n.º 08, da quadra n.º 06, com área total de 450,00 m<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), ou seja, 15 metros de frente por 30 metros de fundos, com uma cisterna no quintal, que se limita o terreno, pelo lado direito com o lote n.º 06, pertencente a dona Almerinda Barbosa Lima; pelo lado esquerdo com o lote n.º 10, pertencente a José Barbosa, pela frente com Av. Madre Verônica e pelos fundos com o lote n.º A, dona Luzia Mendes Guimarães, nesta cidade. Registro - Livro n.º 2-AA, Fls. 199 M-474.

**Art. 2º** - A retificação autorizada por este Decreto, terá a nova e seguinte denominação, confrontação e dimensão:

Terreno urbano localizado no município de Cristalândia – TO., devidamente registrada no Cartório dessa comarca, no livro 2, Matrícula 474, denominado lote n.º 08, da quadra n.º 06, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a Avenida Madre Verônica, na distância de 15,08 metros; pela direita, limita-se com o lote 10, imóvel sob matrícula n.º 3582, na distância de 30,75 metros; pela esquerda, limita-se com o lote n.º 06, imóvel sob matrícula n.º 2169 – Livro 03 de transcrições, na distância de 31,00 metros e pelos fundos, limita-se com o lote n.º 07, imóvel sob matrícula n.º 1682, na distância de 11,70 metros e com o lote n.º 07, imóvel com matrícula n.º 357, na distância de 3,30 metros. Totalizando uma área de 464,20 metros quadrados, conforme o memorial descritivo e as certidões de inteiro teor

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)

(docs. anexos); que ficará pertencendo ao Sr. Tarcísio Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.708.441-05.

**Art. 3º** - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pela Eng. Agrônoma Juara Leme de Oliveira - CREA 303734/D-TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

**Art. 4º** - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração, averbações e retificações que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 17 de dezembro de 2025.

**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)